



**L E I N.º 3.415, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

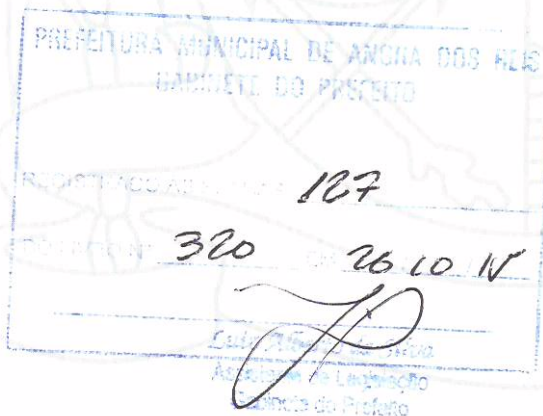
**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA DA GLÓRIA FURTADO**, (que dá acesso à Rua José Soares), o logradouro público localizado no BNH I.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

*McRabha*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita



Registrado a(s) folha(s): 018  
Livro nº 061 em 26 de outubro de 2015  
Publicado no Boletim Oficial nº 593  
em 06 de novembro de 2015

*Juliana*  
**Juliana Salomão Ramalho**  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Matr.: 6138